

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019
VEREADOR LUZIMAR SILVA

“Fica instituído no Município de Anápolis o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica instituído no Município de Anápolis o Dia Municipal dos Surdos, a ser comemorado anualmente no dia 26 de setembro.

§ 1º A comemoração por ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Anápolis.

Art. 2º: Caberá ao Poder Legislativo Municipal, realizar Sessão Solene para a divulgação da data em dia e hora a ser marcado.

Art. 3º: O Poder Executivo promoverá, em caráter cultural e educacional, em todas as secretarias do Município de Anápolis ligadas às secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Social, Trabalho, Emprego e Renda, seminários, palestras, workshops, teatro e exposições de painéis alusivos ao perfil cultural das pessoas portadoras de deficiência auditiva e seu impacto na sociedade brasileira.

Art. 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luzimar Silva
Vereador/PMN

Justificativa

A iniciativa visa à criação e a efetivação de políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência auditiva. Marcar este dia é sinônimo de respeito e, esta ação dará ânimo àqueles que estão ao seu redor como seus familiares, amigos e a todos os que lutam pelos direitos das pessoas surdas.

A data é uma oportunidade para lembrar os desafios e as lutas por melhores condições de vida, trabalho, educação, saúde, dignidade e cidadania das pessoas com deficiência auditiva, trazendo para debate, meios necessários para a melhora da qualidade de vida das pessoas surdas.

Poderão ser realizados no município de Anápolis, diversos eventos, tais como: festas, seminários, palestras, apresentações teatrais, passeatas, audiências públicas, exposições, caminhada, encontro dos Surdos. O dia do surdo também é comemorado internacionalmente. Ele é datado em 30 de setembro e a comemoração é chamada de "Dia Internacional dos Surdos".

Consideramos ser importante a comemoração do Dia do Surdo para se chamar a atenção das autoridades e do público em geral para as conquistas e as preocupações da comunidade surda.

A Comunidade Surda conquistou o reconhecimento nacional sobre a LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais como uma língua natural, pela Lei Nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e Decreto Nº 5.626/2005, respeitando os valores da Linguística e Cultura dos Surdos, sendo a LIBRAS, a primeira Língua de Sinais dos Surdos e a Língua Portuguesa como segunda, e também o direito por Escolas Bilíngues para Surdos.

No processo de criação do nome "Setembro Azul", o azul simboliza para a Comunidade Surda o período da Segunda Guerra Mundial em que os portadores da deficiência auditiva deviam usar uma faixa de cor azul fixada no braço, para posteriormente serem identificados e mortos pelos Nazistas, pois eles acreditavam que as pessoas com deficiência eram incapazes e não reconheciam o potencial dos surdos.

Diante do exposto, uma vez demonstrado o interesse público no presente Projeto de Lei, conto com o apoio dos nobres Vereadores para sua devida apreciação e aprovação.

Anápolis, 18 de novembro de 2019

Luzimar Silva
Vereador/PMN